



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 991, DE 3 DE JUNHO DE 2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar os atos administrativos praticados pela Presidência, nos termos a seguir transcritos:

ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 243/04 - Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, as nomeações publicadas no Diário Oficial da União de 30 de março de 2004, de que trata o ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 126/2004, referentes aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público realizado por este Tribunal para o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe 'A', Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal: HENRIQUE MACHADO FERNANDES MOREIRA e RODRIGO MATOS RORIZ. ATO.GDGCA.GP. Nº 271/04 - Art. 1º - Ficam transformadas Funções Comissionadas vinculadas ao Gabinete da Presidência, Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Vantuil Abdala, Quadro Geral, Gabinete da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, Secretaria de Jurisprudência e Precedentes Normativos e Gabinete da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho, na forma do Anexo I. Parágrafo único - A transformação de Funções Comissionadas de que trata este artigo não gerará aumento de despesa, consoante demonstrado no Anexo II. Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir da publicação.

Brasília, 03 de junho de 2004.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 jun. 2004. Seção 1, p. 427-428.

ANEXO I

Caput do Art. 1º do ATO.GDGCA.GP Nº 271/04
TRANSFORMAÇÕES DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

EXTINTAS			CRIADAS		
Nível	Quantitativo	Vinculação	Nível	Quantitativo	Vinculação
FC-4	1	GP	FC-1	48	Quadro Geral
FC-4	1	Quadro Geral	FC-3	1	SEJPN
FC-4	3	GDGCA			
FC-4	10	GDGCJ			
FC-3	2	GP			
FC-3	3	GDGCJ			
FC-3	1	Quadro Geral			
FC-2	1	GMVA			
FC-2	1	SEJPN			
FC-2	2	GDGCJ			
FC-2	3	GDGCA			
FC-2	4	Quadro Geral			
TOTAL	32	-	TOTAL	49	-

ANEXO II

Parágrafo único do Art. 1º do ATO.GDGCA.GP Nº 271/04
TRANSFORMAÇÕES DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

EXTINTAS			CRIADAS		
Nível	Quantitativo	Remuneração(R\$)	Nível	Quantitativo	Remuneração(R\$)
FC-4	1	2.984,45	FC-1	48	75.261,60
FC-4	1	2.984,45	FC-3	1	2.121,65
FC-4	3	8.953,35			
FC-4	10	29.844,50			
FC-3	2	4.243,30			
FC-3	3	6.364,95			
FC-3	1	2.121,65			
FC-2	1	1.823,15			
FC-2	1	1.823,15			
FC-2	2	3.646,30			
FC-2	3	5.469,45			
FC-2	4	7.292,60			
TOTAL	32	77.551,30	TOTAL	49	77.551,30

Brasília, 03 de junho de 2004.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária